

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

EDITAL 001/2023

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma **Sociedade, Educação e Economia** e do Projeto “**Capacitação para a não revitimização de crianças e adolescentes no ambiente escolar: a escuta da criança em situação de violência**”, comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para recém-formados e estudantes de graduação:

1. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 1.1. 2 (duas) vagas para profissional recém-formado em curso de Bacharelado em Serviço Social que concluiu sua graduação há, no máximo, 03 (três) anos à época da seleção;
- 1.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto;
- 1.3. 4 (quatro) vagas para estudantes de graduação do curso de Bacharelado em Serviço Social;
- 1.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto.

2. DO OBJETO

Ações voltadas a formação continuada em 150 escolas públicas municipais e privadas de Ensino Fundamental de Ponta Grossa para a identificação de sinais de violência e preparo para escuta/ acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, visando a qualificação do atendimento e o reforço da escola como espaço protetivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/06/2023 até 10/07/2023, mediante o preenchimento do Formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebWYu9jvTHi40kynbLPtEOmL4\\_6F5xuSD3m8XH-3RazCVfwCw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebWYu9jvTHi40kynbLPtEOmL4_6F5xuSD3m8XH-3RazCVfwCw/viewform) com a documentação listada no item 3.2;
- 3.2. A documentação necessária:
  - 3.2.1. 01 (uma) foto digital 3 x 4 recente;
  - 3.2.2. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
  - 3.2.3. Currículo Lattes em formato PDF, com documentação comprobatória;
  - 3.2.4. Carta de Intenções em formato PDF explicitando as motivações e habilidades que considera importantes para participar do projeto. No cabeçalho deve conter endereço completo, telefone para mensagens de WhatsApp e e-mail.
- 3.3. O deferimento das inscrições com agenda das entrevistas será divulgado a partir do dia 11/07/2023, em edital publicado no site da PROEX/UEPG, <https://www2.uepg.br/proex/editais>;

- 3.4. Não há taxa de inscrição;
- 3.5. A não integralização das etapas acima invalidará a inscrição.

#### 4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1. O candidato Recém - formado não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A carga horária será de 08 (oito) horas diárias e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução de 12 (doze) meses;
- 4.2. O candidato Estudante de graduação não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução de 12 (doze) meses;
- 4.3. Para assumir as vagas, os candidatos selecionados deverão comprovar Registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social (profissional recém-formado em curso de Bacharelado em Serviço Social)

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Análise do Currículo Lates e do Histórico Escolar;
- 5.2. Entrevista remota que será realizada no dia 13/07/2023 e 14/07/2023 (conforme número de inscritos), através da plataforma Google Meet, com link informado por e-mail do candidato;
- 5.3. A Comissão de Seleção será composta pelos professores: Dra. Danuta Estrufika Cantoia Luiz, Dra. Cleide Lavoratti e Dra Lenir Mainardes da Silva.
- 5.4. Em caso de necessidade, a Comissão poderá ser alterada sem aviso prévio.

#### 6. REQUISITOS AVALIADOS

- 6.1. Conhecimento da temática das Violências contra crianças e adolescentes, Sistemas de Garantia de Direitos e legislações da área da infância e juventude;
- 6.2. Experiência em atividades de estágio, pesquisa, extensão e/ou experiência profissional na área desta seleção.

#### 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado a partir do dia 21/07/2023, em Edital publicado no site da PROEX/UEPG, <https://www2.uepg.br/proex/editais>

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

#### 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

Ponta Grossa, 28 de Junho de 2023

**Danuta Estrufika Cantoia Luiz**  
**Coordenadora do Projeto**